



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Teleyos		
EMENTA: Recredencia o Colégio Teleyos, INEP/Censo Escolar nº 23194154, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8152636/2018	PARECER Nº 0812/2018	APROVADO EM: 26.10.2018

I – RELATÓRIO

Francisca Luzameyre Aires de Lima, diretora do Colégio Teleyos, nesta capital, por meio do processo nº 8152636/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Av. Contorno Norte, nº 1260 - A, bairro Conjunto Esperança, CEP: 60.763-730, nesta capital, tendo com mantenedores os Colégio Teleyos LTDA – CNPJ nº 01.795.423/0001-08 e Colégio Teleyos Ensino Médio LTDA – CNPJ nº 07.776.218/0001-81, com Censo Escolar nº 23194154.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 0309/2013 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

Responde pela direção a Professora Francisca Luzameyre Aires de Lima, licenciada em Letras e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 189-06. A secretária escolar é Francisca Luzelena Aires de Lima, Registro nº 7318/SEDUC.

O corpo docente dessa instituição é composto de quarenta e oito professores professores, destes, quarenta e seis são habilitados (96%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.037 títulos, para um total de 2.275 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 1,33 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0812/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

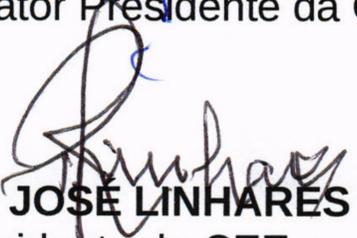
O voto do relator com base na Informação nº 0738/2018-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Teleyos, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE